



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.890/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ABEL AUGUSTO RODRIGUES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.389.109 SSP/PR e do CPF: 190.771.739-00, residente e domiciliado na Avenida Jose de La Paz Ortiz, doar Lote urbano 12, da Quadra 56, localizado na Avenida Jose de La Paz Ortiz, neste município de Tacuru – MS, medindo 12,50 x 50,00, com uma área total de 625,00 m² (seiscentos e vinte cinco metros quadrados) no qual tem domínio e posse.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06(seis) dias do mês de maio de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal